



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 036/2026

“Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estabelecida pela Lei nº 2.996/2026.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito no Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos, da Lei nº 2.996, de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 28 de agosto de 2026.

97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

M E N S A G E M

Projeto de Lei nº 036/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 036/2026, que “Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estabelecida pela Lei nº 2.996/2026.

A alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que se busca através da presente Lei, tem como causa a readequação necessária à elaboração do Orçamento Geral do Município de Alto Alegre para o exercício de 2027.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

À

Vossa Excelência, o Senhor

Rogério dos Santos Laranjeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

Alto Alegre – SP